



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2024 – DMA – ptg **G**

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente encaminhar-lhe os Projetos de Lei anexos, que versam sobre os assuntos declinados nas Exposições de Motivo.

Os créditos adicionais suplementares e especiais, por serem assuntos que estão ligados diretamente à continuidade do serviço público e, tendo este assunto caráter de Princípio Constitucional corolário do Princípio da Eficiência (art. 37, *caput* da Constituição Federal), solicito a votação dos mesmos em regime de urgência especial, obedecendo-se aos trâmites dispostos no art. 130, I do Regimento Interno, em sessão ordinária próxima.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.461
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 16/02/24
Mendonça F. Camilucci
02 16h25

Fabio Godoy
Graton
Assinado de forma
digital por Fabio Godoy
Graton
Dados: 2024.02.16
16:09:18 -03'00'
FABIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (3.3.90.32), de fonte de recurso Federal, para o Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 28.695,73, para aquisição de cestas básicas e kits de higiene com recursos remanescentes do Covid autorizado pela Emenda Constitucional 132/2023 atendendo a demanda da assistência social.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo bancário na conta 39463-7 em 31.12.2023 no valor de R\$ 28.695,73, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.02.16
15:43:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.695,73 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação:

02.03.01 – Administra e Coordenação da Assistência Social	
Ficha: 383.....	R\$ 28.695,73
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Asssit. Social	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – Exercícios Anteriores	
Suplementação (+).....	R\$ 28.695,73

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do saldo bancário na conta 39463-7 em 31.12.2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio Godoy
Graton
Dados: 2024.02.16
15:43:45 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal